



Número: **0600360-59.2024.6.22.0021**

Classe: **Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

Última distribuição : **13/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Candidatura Fictícia**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
EUZEBIO LOPES NOVAIS (INVESTIGANTE)	
	DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO (ADVOGADO)
AVANTE - CANDEIAS DO JAMARI - RO - MUNICIPAL (LITISCONSORTE)	
KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI (REPRESENTADA)	
MARCOS ALMEIDA DA HORA (REPRESENTADA)	
LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA (REPRESENTADA)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122577781	13/10/2024 19:26	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL
021ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) - Processo nº 0600360-59.2024.6.22.0021

INVESTIGANTE: EUZEBIO LOPES NOVAIS
ADVOGADO: DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO - OAB/RO276
LITISCONSORTE: AVANTE - CANDEIAS DO JAMARI - RO - MUNICIPAL
REPRESENTADA: KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI
REPRESENTADA: MARCOS ALMEIDA DA HORA
REPRESENTADA: LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
FISCAL DA LEI: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Para demonstração da legitimidade ativa do autor, emende a inicial, demonstrando, documentalmente, a sua qualidade de candidato a cargo eletivo do legislativo no município de Candeias do Jamari na eleição de 2024.

Prazo de 02 (dois) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Intimem-se.

Serve cópia da decisão como carta/mandado/ofício.

Datado e assinado eletronicamente.

Danilo Augusto Kanthack Paccini

Juiz da 21ª Zona Eleitoral

